SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Ata da sessão de continuidade do **Convite nº 002/2024,** do **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí.**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, na sala de licitações do Serviço Social da Indústria, do Departamento Regional do Piauí, sito na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1° andar, Centro, a Comissão Permanente de se reuniu para realizar a sessão de continuidade do **Convite nº 002/2024.** Aberta a sessão, a CPL registrou o comparecimento das seguintes empresas, a saber: **T. A. de Araújo Costa – Ltda – ME, representada por Juanduy Nogueira Terto; Flex Projetos e Sistemas Ltda, representada por Igor José Paes Landim do Lago** e **SYS Comunicação e Tecnologia Ltda, representada por Talysson Silva Oliveira.** Com amparo no **art. 5º, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial,** a Comissão Permanente de Licitantes decidiu, por unanimidade, pela continuidade deste certame licitatório. Em seguida, procedeu a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços de cada empresa licitante, apurando-se o seguinte valor global, a saber: **T. A. de Araújo Costa – Ltda – ME, no valor de R$ 296.885,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); Flex Projetos e Sistemas Ltda, no valor de R$ 270.877,75 (duzentos e setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** e **SYS Comunicação e Tecnologia Ltda, no valor de R$ 307.467,49 (trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).** A CPL decidiu, por unanimidade, classificar todas as propostas de preços, em razão dos preços cotados estarem inferiores ao orçado pela Entidade, definindo a seguinte ordem de classificação, a saber: **1ª CLASSIFICADA: Flex Projetos e Sistemas Ltda, no valor de R$ 270.877,75 (duzentos e setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos); 2ª CLASSIFICADA: T. A. de Araújo Costa – Ltda – ME, no valor de R$ 296.885,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)** e **3ª CLASSIFICADA: SYS Comunicação e Tecnologia Ltda, no valor de R$ 307.467,49 (trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).** Os representantes presentes renunciaram a interposição de recurso administrativo inerente a fase de classificação de proposta de preços, proporcionando a CPL proceder a abertura do envelope contendo a proposta de habilitação da licitante que cotou o menor preço, no caso, a empresa **Flex Projetos e Sistemas Ltda,** sendo que depois de análise da documentação apresentada, a CPL decidiu, por unanimidade, habilitá-la, eis que a documentação apresenta estava em conformidade com as exigências editalícias. Os representantes presentes renunciaram a interposição de recurso administrativo correlato a fase de habilitação. Dada a renúncia das licitantes **T. A. de Araújo Costa – Ltda** e **SYS Comunicação e Tecnologia Ltda,** a CPL procedeu a devolução dos envelopes contendo a proposta de habilitação. Franqueada a palavra para quem quisesse fazer uso, como nenhum

membro se manifestou, a presente sessão foi suspensa até a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por membro da Comissão Permanente de Licitações do Serviço Social da Indústria e representantes presentes, encaminhando-a para a autoridade superior no sentido de efetivar a homologação e a adjudicação do objeto licitado.

Victor de Aguiar Pires
Presidente

Gerson de Araújo Pereira
Secretário

João Batista da Silva Sousa
Membro

T. A. de Araújo Costa Ltda
Juanduy Nogueira Terto

Flex Projetos e Sistemas Ltda
Igor José Paes Landim do Lago

SYS Comunicação e Tecnologia Ltda
Talysson Silva Oliveira